



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
Corregedoria Geral**

**PORTARIA CG Nº 030/2011**

**O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

**CONSIDERANDO** o teor das justificativas elencadas no requerimento elaborado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2011, o prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 029/2010 desta Corregedoria Geral, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 0171, p. 06.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2011.

**CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA  
CORREGEDOR GERAL**